



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.833/2025

de 28 de abril de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.510,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e dez reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)			172.510,00
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
31	04.122.0005.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito		8.510,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
300	10.303.0028.2068.0000 Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica		17.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE–GERAL		
02 09	03 ENSINO FUNDAMENTAL		
374	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		147.000,00
	3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
33	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito		-4.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
57	04.122.0008.2005.0000 Administração		-4.510,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
297	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica		-17.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE–GERAL		
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
336	12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica		-43.551,70
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		F.R. Grupo: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

342	12.365.0030.2031.0000	Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-53.448,30
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
344	12.365.0030.2080.0000	Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-50.000,00
	3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

(Anulação) -172.510,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO